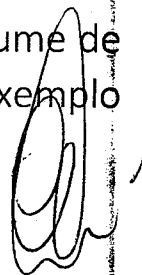


ILMO SR PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL , SECCIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

CARLOS FRANCISCO XAVIER, brasileiro,
advogado inscrito na OAB/TO sob o nº 1622, com escritório na
cidade de Araguaína – TO, respeitosamente, em obediência ao
juramento prestado perante o conselho seccional da OAB/TO em
12/03/1999, vem requerer o afastamento de vossa senhoria da
presidência da OAB/TO, pelas razões que passa a expor:

Os fatos noticiados na data de hoje
através da operação da polícia federal relatam um suposto
esquema de práticas não republicanas, desprovidas de boa
conduta ética e moral, com tipificação penal ampla, ao ponto de
autorizar o deferimento do afastamento de um membro do TJTO e
algumas buscas e apreensões em escritórios de advocacia.

Eu confesso que esperava e até fiquei
na torcida em ver mandados de prisão pelo próprio conteúdo da
decisão judicial, pelo que já se apurou de provas, pelo volume de
valores que envolve a operação desde 2018, pelo bom exemplo



sempre importante, mas mesmo assim as medidas judiciais criminais determinadas foram suficientes para impor a OAB/TO o maior constrangimento moral e institucional de sua história, principalmente depois que vossa senhoria fez pronunciamento em nome da OAB/TO, de certo, em manifesto equívoco pela emoção e aflição ocasionados pelos fatos, quero crer.

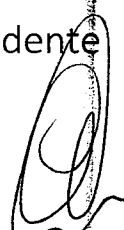
Ainda em 2018 na campanha da OAB/TO os fatos objeto da operação policial de hoje foram expostos nas redes sociais, vossa senhoria teve o controle da situação em desistir da candidatura ou continuar, sendo eleito.

A vossa insistência em ser presidente da OAB/TO nos levou ao dia de hoje em que a polícia federal fez busca e apreensão em sua residência e escritório para fins de instruir o procedimento existente, onde um dos investigados é o PRESIDENTE DA OAB/TO.

Eu ainda não posso afirmar que vossa senhoria cometeu os crimes noticiados na investigação e decisão judicial, mas eu posso afirmar que acredito na verossimilhança da decisão e do conteúdo de provas já existentes, o que foi suficiente para causar a indignação da advocacia estadual e criar um sentimento imediato, intransigível e irrenunciável para o afastamento de vossa senhoria da presidência.

Vossa senhoria se tiver noção da grandeza do que é ser presidente da OAB, do que a presidência representa para advocacia em relação a valores institucionais, éticos e morais, e do quanto a lisura da OAB é importante para defesa dos valores republicanos que contaminaram nossa nação, principalmente na política, só resta a vossa senhoria o AFASTAMENTO.

Chegou a hora do conselho estadual dizer se pertence a OAB/TO ou pertence a um presidente



investigado em fatos gravíssimos, se está do lado da OAB/TO ou do lado de um presidente investigado em fatos gravíssimos, atraindo para si uma responsabilidade histórica que será lembrada para sempre.

Com todo respeito sou forçado a dizer a vossa senhoria que a presidência da OAB não é lugar para investigado em operação de esquema de corrupção em Tribunal de Justiça, a advocacia não tem tolerância a tamanho constrangimento.

O afastamento liminar de membro do TJTO revela que a gravidade dos fatos impõe com os mesmos critérios o afastamento de vossa senhoria do cargo, sendo desnecessário a interposição de medidas judiciais, inclusive de requerimento ao conselho federal para determinar o afastamento de vossa senhoria.

Espero que o conselho da OAB/TO, por unanimidade, tome a decisão de providenciar a apuração dos fatos junto ao conselho federal, dando a devida resposta a sociedade e evitando que tenhamos que o fazer.

Dessa forma, solicito a vossa senhoria o imediato afastamento da presidência da OAB/TO, o que será lembrado como um gesto classista de grandeza que teve o objetivo de privar a OAB/TO do maior vexame de sua história, evitando que a mesma mergulhe em descrédito institucional perante a sociedade.

Certo da compreensão de vossa senhoria e do acolhimento do pedido, requer o deferimento.

Araguaína, 16h04 de 28/04/2020.

CARLOS FRANCISCO XAVIER – Advogado OAB/TO 1622

